



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2023/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Para: Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi fora de Sede e Auditoria Interna

Assunto: **1º ciclo de revisões do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP UNIFAL-MG.**

Senhor/Senhora Gestor/Gestora,

1. Considerando o [Decreto nº 9.991/2019-ME](#), e [Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021](#), que dispõem sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112/90, quanto as licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, vimos solicitar ampla divulgação a respeito do **1º ciclo de revisões do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP UNIFAL-MG 2023**, no Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC
2. As ações que não foram registradas durante o planejamento do PDP 2023, e que mostrou-se necessárias constar, deverão ser inseridas nos ciclos de revisões.
3. Importante esclarecer que os pedidos para realizar ações de desenvolvimento **não registradas no PDP UNIFAL-MG do exercício** serão indeferidos, de acordo com a legislação e normativos vigentes.
4. Em anexo segue o material disponibilizado pelo SIPEC para proceder a revisão em pauta: o [GUIA PARA REVISÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP 2023](#) (SEI nº 0913159), e o [FLUXO GERAL DE REVISÃO DO PDP 2023](#) (SEI nº 0913161).
5. Mais informações à respeito do tópico, também, podem ser obtidas através do site do [PORTAL DO SERVIDOR](#) do Gov.br, cujo acesso ao sistema é realizado através do link: <https://portalsipec.servidor.gov.br/>.
6. Ressaltamos que os procedimentos para inserir novas ações que tratam a Revisão é o mesmo utilizado para elaborar o PDP 2023.
7. Assim sendo, o "Usuário PDP" inicia o processo de preenchimento da necessidade, a "Chefia PDP" realiza a validação, e por fim a Unidade de Gestão de Pessoas avalia e conclui o preenchimento.
8. Deste modo, solicitamos ampla divulgação em sua Unidade do contido no documento, bem como as providências para atender o assunto aqui tratado.

9. Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
MARCO AURÉLIO SANCHES
Coordenador de Capacitação e Avaliação

Com meus melhores cumprimentos,

Assinado Eletronicamente
JULIANA GUEDES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Sanches, Técnico Administrativo em Educação**, em 03/02/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913201** e o código CRC **FC6D93F9**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9182
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>